

RESOLUÇÃO Nº 022/2015- DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO, usando de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, bem como com fundamento nos artigos 63 e 64 do Regulamento de Mercado, e;

Considerando a necessidade de ajustar o horário de abertura para funcionamento deste entreposto de abastecimento de hortifrutigranjeiros;

Considerando os aspectos relacionados à segurança patrimonial, bem como com o objetivo de preservar a saúde do trabalhador;

Considerando as necessidades de otimizar os custos de manutenção desta Ceasa-Go;

Considerando as sugestões apresentadas em reunião de trabalho realizada em 29/10/2015, convocadas por meio do Ofício Circular nº 315/2015 – GP/ASS.PRE;

RESOLVE:

I. Alterar a redação da Resolução nº 019, de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I.....

Parágrafo Único.

II. Determinar que a Portaria de Compradores e a Portaria Central libere o acesso dos Usuários à Área de Mercado, das 04h às 23h, de segunda à domingo.

Parágrafo Único. Revogado.

III. Determinar que a comercialização de hortifrutigranjeiros inicie-se às 05h e finalize-se às 22h, de segunda à sábado;

Parágrafo Único. Revogado.

V.

VI.

§1º. *Os seguimentos que, em decisão majoritária comprovada, optarem por iniciar a comercialização às 06h, deverão solicitar autorização expressa da Diretoria da Ceasa-Go.*

§2º. *Caberá a Gerência da Divisão de Operações de Mercado a implementação das medidas instituídas por esta Resolução.*

II. Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de novembro de 2015, após sua publicação no placar da CEASA/GO.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.


Edivaldo Cardoso de Paula

Diretor Presidente